
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 562/2025**

“Dispõe sobre nomenclatura de praça e alteração do nome do Estádio de Futebol.” e dá outras providências

Art. 1º - O Estádio de Futebol situado na sede do Município de Montanhas/RN, com endereço à Rua Isabel Ferreira, denominado de João Claudino da Silva, conhecido por João Pança, passa a se denominar de Estádio de Futebol Severino de Almeida Filho, “Nego Ino”.

Art. 2º - A Praça ao lado, medindo 1.120m² (um mil, cento e vinte metros quadrados) do estacionamento a lateral, será denominada Praça João Claudino da Silva, Praça Panção.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigência na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 05 de junho de 2025

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:A592173B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025. Edição 3554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>